

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 76/2005 - CMDCA

**DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE
DELIBERAÇÕES E DE PROPOSTAS APROVADAS NA VI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – VI CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991, e o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – VI CMDCA, as deliberações da plenária final e a aprovação das propostas discutidas ao longo dos trabalhos realizados durante o período de 24 a 25 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e referendar, através da presente publicação, o Relatório Final de Deliberações e de Propostas Aprovadas na VI CMDCA, considerando que a mesma constitui-se em Fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem a infância e juventude no município.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final seja considerado para a execução e implantação de programas e serviços, quando da elaboração de prioridades para o atendimento à criança e ao adolescente no município.

Parágrafo Único: Considerando que a Conferência teve como tema base “Participação, Controle Social e Garantia de Direitos” – Por Uma Política para a Criança e o Adolescente, as presentes deliberações passam a constituir-se diretrizes para a execução da Política de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Santos.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação da presente, enviará através de ofício, aos órgãos competentes e gestores de políticas públicas, cópia desta resolução, para conhecimento e apresentação das deliberações, bem como, solicitando resposta acerca das providências e encaminhamentos a serem adotados para a operacionalização das mesmas.

Art. 4º. O presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas está composto de 05 (cinco) partes, a saber:

- I - Parte I: Resumo Geral da VI CMDCA;
- II – Parte II: Propostas Aprovadas por Direitos Fundamentais;
- III – Parte III: Moções;
- IV – Parte IV: Relação dos Delegados, titulares e suplentes, e Observadores Eleitos para a Conferência Regional e Estadual;
- V – Parte V: Agradecimentos.

Art. 5º. A presente Resolução Normativa entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS
Presidente do CMDCA

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – VI CMDCA 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2005

“PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS” POR UMA POLÍTICA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE RELATÓRIO FINAL DE DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS APROVADAS

PARTE I – RESUMO GERAL DA VI CMDCA:

A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – VI CMDCA, realizada no período de 23 a 25 de Junho de 2005, foi precedida de 15 (quinze) pré-conferências, realizadas no período de 16/05/2005 a 31/05/2005 em diversas regiões da cidade, que mobilizaram cerca de mais de 1000 (um mil) munícipes, cidadãos santistas interessados nas questões que envolvem a infância e juventude da cidade.

Durante o período do evento, contou-se com cerca de mais de 500 (quinhentos) participantes ao longo dos dias, entre adolescentes, jovens e adultos, que debateram as propostas levantadas nas pré-conferências, concluíram e deliberaram pelo presente Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas, que encontra-se composto de 100 (cem) propostas divididas em Eixos Temáticos consoantes aos Direitos Fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e 03 (três) moções.

PARTE II – PROPOSTAS APROVADAS POR DIREITOS FUNDAMENTAIS: EIXOS TEMÁTICOS: VIDA E SAÚDE:

01.) Garantir atendimento especializado para adolescentes, por profissional habilitado na área médica, herbiatra, nas policlínicas, inclusive na Área Continental.

02.) Garantir a disponibilização de ambulâncias, principalmente para as áreas carentes, com equipes treinadas.

03.) Garantir o fornecimento de medicamentos, de forma constante, sem interrupção.

04.) Garantir o atendimento ginecológico de qualidade nas policlínicas, com agilização na realização e chegada dos exames.

05.) Melhoria do atendimento de saúde e capacitação dos profissionais, visando a humanização dos serviços.

06.) Ampliação dos horários de atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, de acordo com a necessidade e demanda, e implantação imediata do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU 192 (ambulância) no município, incluindo a Área Continental.

07.) Melhoria na rede de atendimento de Saúde Mental, com ampliação e descentralização do atendimento ambulatorial e hospitalar a dependentes químicos, especialmente na Zona Noroeste, Área Continental e Morros, incluindo abordagem de família, com equipe multidisciplinar.

08.) Criação de um Programa de Saúde Escolar efetivo nas escolas, abordando temas de prevenção e promoção da Saúde Integral, incluindo grupos interativos e operativos sobre gravidez na adolescência, paternidade responsável, sexualidade, prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, DST / AIDS / HEPATITES, com distribuição responsável de preservativos, inclusive, e temas diversos de interesse dos adolescentes, articulando com as ações da equipe escolar, com a presença de assistente social e psicopedagogo.

09.) Criação de Unidade de Saúde da Família na Vila Progresso, Jardim Santa

Maria e em outros locais, de acordo com a necessidade.

10.) Integração dos Serviços de Saúde com os Centros de Referência Social – CRS's da Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC.

11.) Ampliação de profissionais dentistas, na rede de saúde, para o atendimento da criança e do adolescente, priorizando a Área Continental.

12.) Ampliação dos recursos humanos e das instalações dos Centros de Valorização da Criança – CVC's e do Centro de Referência do Adolescente - CRA, de acordo com a demanda, assegurando o atendimento na Área Continental.

13.) Agilização dos projetos de intervenção intersetorial em cortiços, inclusive com estratégia de punição e fiscalização permanente, com sanções quando necessário, aos proprietários, a fim de preservar a integridade da criança e do adolescente.

14.) Criação do Centro de Atendimento Psicossocial para Crianças e Adolescentes – CAPS I.

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

01.) Implantar uma equipe multidisciplinar (composta por diversos técnicos da área social) que faça um trabalho integrado com a Escola/Família/ Comunidade.

02.) Que o Programa Escola da Família, seja extra-escola, ou seja, não se concentre apenas dentro, mas saia para a comunidade.

03.) Criação de informativos de divulgação das atividades que a escola promove, para a Comunidade.

04.) Que a Sociedade de Melhoramentos ou Associações de Moradores de Bairros se integrem às atividades da Escola e da Comunidade.

05.) Garantir a efetiva implementação e maior divulgação do Programa “Família Acolhedora” como uma prioridade do Governo Municipal e Organizações Não Governamentais – ONG's, com vistas à ampliação do atendimento, objetivando-se evitar o abrigo de crianças e adolescentes, e ainda, a criação de equipe específica para cadastro e monitoramento.

06.) Realização sistemática de Campanha Educativa visando realização contínua de orientação às famílias sobre os programas existentes na rede de atendimento público e particular, através das diversas mídias existentes e eventos em todas as regiões de cidade, incluindo a Área Continental.

07.) Garantir a criação e manutenção de espaços, fora e dentro do horário escolar e, em finais de semana e feriados, para realização de atividades que integrem o jovem, a criança e a família com atividades esportivas, de lazer, de cultura e oficinas pedagógicas de orientação para o trabalho, com equipamentos e recursos humanos adequados, aumentando o número de vagas das modalidades esportivas já existentes, observando a portaria existente no município.

08.) Inserir na grade curricular do Município e do Estado a orientação e formação sobre Convivência Familiar e Comunitária.

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

01.) Adequar os horários de atendimento aos pais da Escola e remodelar o metodologia das reuniões.

02.) Garantir a formação continuada dos professores em serviço e capacitação para os profissionais que trabalham nos finais de semana nas Escolas.

03.) Assegurar a capacitação e orientação dos profissionais para atuar adequadamente junto a proposta inclusiva e da diversidade cultural.

04.) Implantar projetos nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, que contemplem as necessidades e especificações de seu alunado, tais como: teatro, dança,

capoeira, idiomas e esportes em geral, permitindo aos alunos a oportunidade de vivências diferentes das dos conteúdos escolares.

05.) Assegurar aos alunos de Ensino Fundamental e Médio o acesso à Sala de Informática, fazendo uso semanal dos equipamentos, bem como garantir formação dos professores para o trabalho de informática, primando pelo desenvolvimento pessoal e social do aluno, visando à autonomia e conseqüentemente a sua cidadania.

06.) Implantar em todas as escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio um Laboratório de Informática, promovendo a manutenção de suas instalações para a não interrupção das aulas.

07.) Contratar professores habilitados para serem os orientadores de informática, quando as escolas não tiverem professores que dominem este recurso tecnológico.

08.) Melhoria da qualidade de ensino com aulas mais participativas, dinâmicas e interativas, promovendo vivências fora da escola.

09.) Instituir a merenda escolar no Ensino Fundamental e Médio nos três períodos, na Rede Estadual de Ensino.

10.) Incentivar a criação de grêmios estudantis, garantindo-se a sua autonomia.

11.) Implantação no Projeto Político Pedagógico das escolas, de um projeto que garanta a orientação sexual entre o alunado, sendo viabilizado um trabalho de formação continuada para os professores, dessas escolas, que possuam perfil e interesse para o desenvolvimento do mesmo. A formação deverá ser proporcionada pelos órgãos públicos competentes.

12.) Promoção de atividades culturais, esportivas e sócio-educativas que contemplem as necessidades e especificidades das comunidades em que as Unidades Educacionais estão inseridas, durante recesso escolar, garantindo material específico e recurso humano para o desenvolvimento das mesmas.

13.) Formação dos educadores, com garantia de recursos, para o trabalho lúdico-pedagógico nas escolas.

14.) Assegurar a distribuição de uniforme e material escolar, no início do ano letivo.

15.) Construção e ampliação das quadras poliesportivas das escolas municipais e estaduais, e ampliação do horário de seu funcionamento, com atenção para a ampliação da quadra da EMEF "Therezinha de Jesus", garantindo-se material esportivo nas mesmas.

16.) Ampliação do trajeto do ônibus escolar adequado à demanda do local.

17.) Retorno do ônibus escolar noturno, garantindo o acesso escolar e proporcionando segurança do aluno.

18.) Ampliação de atendimento nas escolas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na cidade, nos períodos diurno e noturno.

19.) Redução do número de alunos em sala de aula para 35 (trinta e cinco) alunos, visando a melhoria da qualidade de ensino, especialmente, nas Escolas Municipais Judoca "Ricardo Sampaio" e da Rural de Monte Cabrão (Área Continental).

20.) Estabelecer convênios e parcerias com as Universidades, para o trabalho de estagiários nas escolas, assegurando supervisão técnica.

21.) Garantia dos 200 (duzentos) dias letivos com aulas.

22.) Garantir vale transporte para os jovens do ensino público, para que os mesmos possam participar dos cursos oferecidos pelo município.

23.) Organização de um Programa de Formação Continuada envolvendo educadores e trabalhadores da área da educação na perspectiva de uma melhor compreensão do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como, estabelecer espaços para que essa formação gere ações mais propositivas na relação professor-aluno (onde o afeto possa ser também um meio de comunicação importante), no enfrentamento de situações violentas, e na busca permanente do sucesso na aprendizagem.

24.) Considerando que o acesso a Creche / Educação Infantil em período integral é um direito da infância, que o Governo Municipal estabeleça um Plano de Ação para o atendimento a demanda reprimida; porém, diante da gravidade atual da falta de vagas, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA elabore uma Resolução Normativa específica, em caráter emergencial, que garanta o acesso imediato de todas as famílias tecnicamente avaliadas, em situação de grave risco social.

25.) Assegurar a organização transparente do Controle de Vagas nas Creches / Escolas de Educação Infantil, formando uma comissão envolvendo poder público, ONG's, representantes dos trabalhadores e usuários da educação para fiscalização, definição e divulgação ampla de um protocolo de atendimento, a ser estabelecido em conjunto com os Conselhos Municipais afins.

26.) Investir no aprimoramento da Gestão Compartilhada para integrar as Redes Estadual e Municipal de Educação.

27.) Desenvolver um Programa efetivo de Valorização da Escola para o enfrentamento dos problemas cotidianos, na perspectiva de ser um espaço importante para a infância e juventude no processo de construção de sua identidade, de formação psicossocial, de estabelecimento de relação de afeto, respeito, esperanças e solidariedade, fundamentada numa crítica social construtiva.

28.) Implantar o trabalho do psicólogo e do assistente social nas escolas, atendendo a demanda, e ainda, assegurar o trabalho do psicopedagogo no Sistema Escolar.

29.) Assegurar a reposição de material esportivo nas unidades escolares.

PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

01.) Criação de cursos profissionalizantes para o mercado de trabalho, ampliando o Sistema "S" – SENAI / SESI / SEBRAE / SESC e incubadoras de empresas.

02.) Implementação do Programa "Primeiro Emprego", com incentivo fiscal municipal às empresas que aderirem ao programa e divulgação com vistas à ampliação das vagas.

03.) Criação de Centros Municipais de Orientação e Formação Humana, social, vocacional e profissional em todas as regiões da cidade, incluindo a Área Continental, prevendo programas de parcerias e convênios para estágios e inserção dos jovens no mercado de trabalho, com base na Lei Federal n.º 10.097/2000 – Lei da Aprendizagem Profissional / Adolescente Aprendiz e do Programa "Primeiro Emprego", garantindo-se a distribuição do Manual sobre a referida lei, elaborado pela Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CM-PETI, nas escolas, equipamentos sociais e locais de atendimento a jovens.

04.) Inserção na grade curricular do Ensino Médio de orientação vocacional, objetivando informar os jovens acerca de diversas profissões existentes e cursos profissionalizantes, de acordo com as necessidades pesquisadas no mercado regional.

05.) Divulgação em todos os serviços de atendimento a jovens e nas escolas, sobre as informações do Programa "Primeiro Emprego", objetivando possibilitar maior inserção dos mesmos.

06.) Implantar mecanismos que incentivem a criação de empregos para adolescentes (acima de 16 anos) e oportunidades para o adolescente aprendiz (acima de 14 anos).

07.) Criação de um selo para identificar e incentivar as empresas a contratarem jovens acima de 16 anos, com a contrapartida municipal do incentivo fiscal, envolvendo a mídia.

08.) Criação de escolas profissionalizantes para jovens, com cursos adequados ao mercado de trabalho, na Zona Noroeste e demais regiões carentes.

09.) Incentivar, dentro das escolas, o empreendedorismo juvenil para o conhecimento das diversas formas de trabalho (registro em Carteira de Trabalho, Cooperativas, etc.).

10.) Melhorar o Programa de Qualificação Profissional Municipal (Frente de Trabalho), fazendo-se cumprir o número de vagas destinadas para jovens (cota) e a qualificação prevista na lei de criação.

11.) Assegurar o cumprimento da legislação com vista a igualdade de oportunidades de trabalho para meninas e meninos, para que não haja discriminação de gênero.

PROTEÇÃO ESPECIAL:

01.) Efetiva implantação do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI no município, em cumprimento ao disposto no artigo 88 inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para atendimento ao adolescente a quem se atribui ato infracional.

02.) Implantar Sistema Municipal de Vigilância para identificação precoce no envolvimento com drogas.

03.) Intensificar, através da mídia (TV), palestras nas escolas com informações sobre drogas e sexualidade.

4.) Divulgação nas escolas sobre o papel do Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, incluindo o ECA, através de dramatização e dinâmicas de grupos.

05.) Garantir na implementação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente a diretriz do trabalho em rede, assegurando a elaboração de um protocolo pelo CMDCA através de Resolução Normativa específica, a ser construída de forma intersecretarial, interinstitucional, ONG's e Sociedade Civil.

06.) Implementar programas de apoio sócio-familiar mediante reflexão crítica e construtiva, desenvolvendo e fortalecendo o papel protetivo da família, através da compreensão das fases de desenvolvimento de seus membros, responsabilização, inserção social e comunitária, garantindo, para isso, capacitação e supervisão continuada dos profissionais que atuam na área, inclusive estabelecendo parâmetros de referência técnico x demanda.

07.) Implantar, através da Secretaria de Planejamento, um Programa de Acompanhamento e Avaliação de dados primários obtidos através das equipes técnicas e famílias, de forma intersecretarial.

08.) Designação de equipe multidisciplinar formada por psicólogo, advogado, assistente social, educador, e outros que forem necessários, para dar suporte técnico aos projetos à serem avaliados e/ou financiados pelo CMDCA.

09.) Organização de um Programa de Formação Continuada, dos técnicos das diversas secretarias, na perspectiva da Proteção Integral.

10.) Viabilizar, através de cartazes e panfletos, em bares, motéis, hotéis, rodoviárias e locais de grande circulação de pessoas, informes sobre o crime de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

11.) Aprimorar a rede de fiscalização, por meio do fortalecimento de parcerias com as Polícias Militar, Civil, Federal e Guarda Municipal, para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual.

12.) Assegurar a distribuição e divulgação de materiais educativos, por meio de capacitações sobre a temática dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Cultura, Segurança Pública e Turismo, estreitando o relacionamento entre os diversos setores.

13.) Implantar Políticas Públicas no município, que visem a criação de espaços de promoção da igualdade de gênero, sensibilizando a população masculina sobre o tema a violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, com enfoque preventivo.

14.) Criar uma Ficha Única de Notificação de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo a capacitação permanente para sua utilização.

15.) Promover capacitação permanente dos profissionais envolvidos no atendimento à criança e ao adolescente acerca da questão do enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.

16.) Criação e implantação de campanhas permanentes, incluindo capacitação da sociedade cível, com vistas a estimular a denúncia através de um disque-denúncia único, que atenda de forma imediata situações de rua, violência doméstica, sexual, trabalho infantil, ou seja, situações de risco efetivo com qualificação e supervisão dos atendentes.

17.) Ampliar a fiscalização das “lan houses” (estabelecimentos comerciais que disponibilizam o serviço de acesso à Internet) existentes no município, para impedir o acesso a conteúdos pornográficos e com alto grau de violência por crianças e adolescentes.

SISTEMAS DE DEFESA E GARANTIAS:

01.) Aumentar o número de visitas à rede de atendimento pelos Conselhos Tutelares, objetivando a garantia da fiscalização, acompanhamento, diagnóstico e apoio aos serviços.

02.) Ampliar as formas de acesso da população ao Conselho Tutelar.

03.) Organização de Audiências Públicas dos Conselhos Tutelares, para apresentação sistemática dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos, com o apoio do Poder Executivo, garantindo-se ampla divulgação.

04.) Implantação de uma assessoria de comunicação profissional para o CMDCA, objetivando a democratização das informações e a integração do Conselho, internamente e com a sociedade.

05.) Divulgar de forma ampla as atribuições e atuações do CMDCA e Conselho Tutelar, para maior compreensão de seu papel na sociedade, em especial, na garantia de proteção às crianças e adolescentes.

06.) Supervisão técnica multidisciplinar aos Conselhos Tutelares com profissionais com experiência comprovada na construção de política de proteção integral à crianças e adolescentes.

07.) Incentivar a criação e fortalecimento de Comissões e Fóruns de Debates, locais e regionais, para um aprofundamento da perspectiva da proteção integral.

08.) Que as organizações da Sociedade Civil, não participantes das pré-conferências e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2005, não possam assumir cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos, à partir da próxima eleição e conferência, sendo esta exigência obrigatória, estabelecida em Resolução Normativa do CMDCA.

09.) Proporcionar a cessão aos Conselhos Tutelares de servidores públicos, para seu quadro funcional, que tenham perfil adequado ao trabalho, face às especificidades dos serviços a serem desenvolvidos.

10.) Ampliar o acesso, a operacionalização e a funcionalidade do Programa denominado “Rede de Controle Social” executado pela Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania de Santos – SEAC.

11.) Fortalecimento da articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o CMDCA, o Ministério Público e a Sociedade Civil para a implantação e implementação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

12.) Implantar grupos gestores nos serviços públicos de atendimento à criança e ao adolescente com participação tripartite (usuários, direção e servidores públicos).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

01.) Divulgação ampla do Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido através da Resolução Normativa nº 65/2003-CMDCA, bem como, das propostas aprovadas na VI CMDCA, com respectivo cronograma para implantação das deliberações.

02.) Maior divulgação sobre a existência e o trabalho desenvolvido pelos Conselhos e Comissões Municipais de Santos.

03.) Desenvolver um trabalho de sensibilização e conscientização sistemática dos Conselheiros, Titulares e Suplentes, nas Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária, acerca da responsabilização pela ausência dos representantes da Área Governamental e Não Governamental, no CMDCA.

04.) Estreitar as relações entre o CMDCA e a Comissão Municipal da Juventude – CMJ, através de divulgação, apoio e articulação de ações e atividades que possam ser desenvolvidas em conjunto.

05.) As empresas que prestam serviços à prefeitura, através de licitação pública, deverão conter no termo de licitação a recomendação para que destinem 1% do imposto de renda devido ao FMDCA de Santos.

06.) Reativar as Campanhas de Incentivo de Doação, para que as empresas e pessoas físicas doem continuamente ao FMDCA.

07.) Realização de reuniões itinerantes do CMDCA nas diversas regiões da cidade.

DIVERSOS:

01.) Criação Urgente de Posto Policial ou Unidade Móvel nos Bairros do Caruara, Jd. São Manoel e Paquetá.

02.) Viabilizar, através do fornecimento sistemático de vale transporte, a ampliação da participação dos movimentos sociais no CMDCA e Comissões Municipais.

PARTE III: MOÇÕES

MOÇÃO DE REPÚDIO: Dirigida à todos os Delegados Natos ausentes na Conferência A Plenária de Deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – VI CMDCA, REPUDIA, veementemente, a ausência dos Delegados Natos no evento, que de forma acintosa, deixaram de contribuir nas discussões de propostas infanto-juvenis na dia 25/06/2005. Tal atitude enxovalha a Participação, o Controle Social e a Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente de nossa cidade. Envergonhem-se Delegados e não disputem mais à cadeira de Conselheiro, se não querem trabalhar em Prol de nossa Juventude Cidadã de amanhã.

MOÇÃO DE REPÚDIO: Dirigida ao Congresso Nacional A Plenária de Deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – VI CMDCA, REPUDIA, veementemente, o Projeto de Lei Nacional de Adoção do Deputado Federal João Matos, que tramita no Congresso Nacional, o qual acelera os processos de adoção de crianças e adolescentes, em detrimento do fortalecimento de Políticas Públicas que busquem o reforço dos Laços Familiares e a Convivência Comunitária.

MOÇÃO DE REPÚDIO: Dirigida ao Congresso Nacional A Plenária de Deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – VI CMDCA, REPUDIA, veementemente, o Projeto de Lei Nacional do Deputado Federal Vicente Cascione, que altera os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no sentido de aumentar o prazo de cumprimento de Medidas Sócio Educativas, possibilitando a descaracterização dos princípios fundamentais do ECA e igualando as

medidas às penas restritivas de liberdade, previstas no Código Penal.

PARTE IV: RELAÇÃO DOS DELEGADOS E OBSERVADORES ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL E ESTADUAL

Delegados Adultos Eleitos – Sociedade Civil:

GERALDO RODRIGUES – Delegado Titular / “Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente” - FDCA

BÁRBARA ROBERTA BUENO – Delegada Suplente / Associação de Amigos da “Pastoral da Criança” – AAPAC

Delegados Adultos Eleitos – Poder Público:

DENISE CONDE MAGALHÃES – Delegada Titular / Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania – SEAC

ELIANA VIEIRA SANTOS – Delegada Suplente / Secretaria de Educação - SEDUC

Delegados Adolescentes Eleitos – Sociedade Civil:

SÉRGIO FERREIRA PIEDADE FILHO – Delegado Titular

JACKELINE RENATA SANTOS BIPPES – Delegada 1ª Suplente

KATTLEN DOS SANTOS MORAES – Delegada 2ª Suplente

Observadores Escolhidos:

Adolescente ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Adulto ACÁCIA COSTA

PARTE V: AGRADECIMENTOS

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste ato, através da presente Resolução Normativa, torna público, seus especiais agradecimentos, à Comissão Organizadora, que dedicou-se e empenhou-se assiduamente para a realização do evento, preocupando-se, sobremaneira, com todo o processo e toda sua organização, e ainda, os demais colaboradores do processo que compuseram a mesma.

O colegiado agradece ainda, os parceiros do processo, que muito contribuíram para a realização da Conferência. Nossos especiais agradecimentos à:

Universidade Católica de Santos – UNISANTOS / Campus Dom Idílio José Soares;

Serviço Social da Indústria – SESI / Zona Noroeste

Casa dos Conselhos Municipais

Conselho Regional de Psicologia – CRP / Subsede da Baixada Santista

Conselhos Tutelares do Município;

Fórum da Cidadania de Santos / Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA

Fórum da Criança e do Adolescente de Santos – FDCA;

Movimento das Organizações Não Governamentais – REDE SEMENTEIRA;

Ministério Público – Promotoria da Infância e da Juventude de Santos;

Sociedade de Melhoramentos do Jardim São Manoel;

Poder Judiciário - Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Santos;

Prefeitura Municipal de Santos e todas as suas Secretarias Municipais;

SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS
Presidente do CMDCA